



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 12/2022 FMAS

**TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 12/2022, QUE FAZEM ENTRE
SI O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABI E A LL
LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

Pelo presente Instrumento particular de **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, reuniram-se, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato, representada pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a **Sr^a. NADJA DOS SANTOS PORTO**, portadora da carteira de identidade nº 2.040.349-6 SSP/SE e CPF nº 040.216.845-30, residente e domiciliada no Povoado Mata Grande Nº 2925, CEP: 49.870-000, na Cidade de Itabi/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa e a empresa **L L LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresarial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.540.771/0001-22, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 811, Bairro Siqueira Campos na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, representada neste ato pela senhora **KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA E LIMA**, CPF nº 043.126.585-28, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2022 FMAS**, cuja celebração foi autorizada pela autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Esse termo aditivo tem como objeto a prorrogação de Prazo do Contrato nº 12/2022 FMAS de 13 de abril de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabi/SE, decorrente a adesão a Ata de Registro de Preços nº 09/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 05 /2022 do Município de Malhador/SE, e a empresa **LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, passa a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Parágrafo Único: o prazo de vigência do presente contrato será aditado por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 12 de abril de 2023, com vigência até 12 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme amparo legal no art. 57, incisos II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



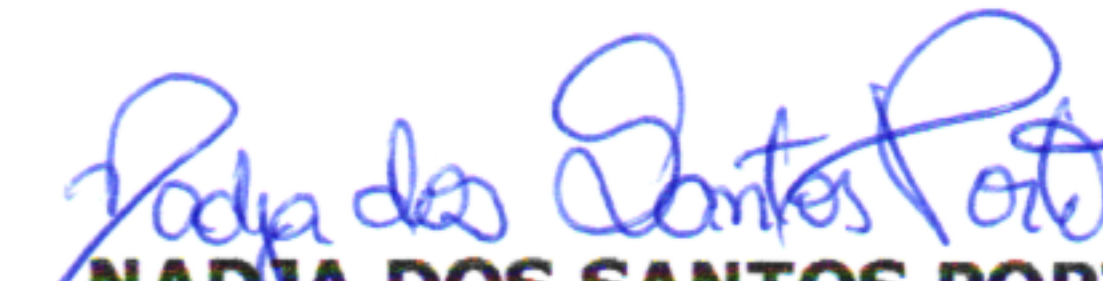
**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.


E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Itabi/SE, 12 de abril de 2023.



NADJA DOS SANTOS PORTO
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE


LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF. Nº 910.102.925-87



CPF. Nº 018.537.945-21

